



DECRETO N.º 041/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 010/2026, de 09 de janeiro de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2471/2026, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a desapropriação de área rural,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 011/2026, de 09 de janeiro de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2473/2026, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a desapropriação de área rural;

DECRETA

ART. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, que será integrada por, 03 (três) membros lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, indicados pelo Secretário da pasta, dentre eles um Presidente e um Secretário, conforme segue:

Presidente:	<i>Elizeu Rodrigo de Medeiros Matte</i>
Secretário:	<i>Roberto Willian Damiani</i>
Membro:	<i>João Felipe Martins Werle</i>

ART. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis terá por objetivo no âmbito da Administração Direta ou Indireta Municipal, executar e/ou referendar as avaliações de bens imóveis para fins de aquisição, alienação, desapropriação, dos bens imóveis abaixo descritos, para fins de desapropriação.

- *Lote de terras rural nº 251-B, oriundo do seccionamento do lote nº 251 da Gleba nº 2 da Colônia Cielito, contendo a área de 119.925,11 m², ou seja 11,992511 hectares, sem benfeitorias, situada no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 51.703 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. Constando pertencer a **Lauzo Alves Rodrigues e outros**.*
- *Parte da Chácara rural nº 85-AC-2-A, oriunda do desmembramento da chácara rural nº 85-AC-2, com 50.000,00 m², sem benfeitorias, do Loteamento Santa Tereza, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 55.452, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do*



*Paraná, constando pertencer a **Bernadete Carvalho Moraes**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 2.2xx.xx4/SSPR e inscrita no CPF sob o nº 409.XXX.XXX-20, residente na cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.*

ART. 3º. Os pareceres de avaliação realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, por solicitação do órgão da Administração Direta ou Indireta Municipal, deverão ser ratificados pelo Secretário Municipal de Planejamento.

ART. 4º. A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis poderá validar e/ou referendar, através da anuência de seu Presidente e membros, laudos e pareceres de avaliação de imóveis elaborados por profissionais e empresas contratadas pelo município.

ART. 5º. Para a elaboração dos pareceres de avaliação, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis poderá requisitar dados e informações junto aos órgãos e entidades da Administração Municipal, ou se necessário colhê-los junto a terceiros.

ART. 6º. - A Comissão especial de Avaliação de Imóveis ficará subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 7º. A Comissão Especial ora nomeada, reunir-se-á no **dia 10 de março de 2026, às 09:00 horas**, para elaboração do Relatório Circunstanciado da situação dos bens imóveis e dos valores encontrados.

ART. 8º. Os serviços prestados por essa Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município, a qual se dissolverá após a conclusão do relatório.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 06 de março de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal